

PORTARIA 004/2021

A Diretoria da PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a conduta de todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, por meio de seus associados, colaboradores, prestadores de serviços e de terceiros com os quais mantenha vínculo profissional ou comercial, deve ser pautada na ética;

Considerando a importância do fortalecimento dos meios de controle da sociedade e da própria Administração sobre aqueles com quem mantém relação;

Considerando ainda o que dispõe Lei nº 6.112 de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.176 de 16 de fevereiro de 2018 e pela Lei 6.308/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 40.388 de 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito PRAXIS, o Programa de Integridade, nos termos da Lei nº 6.112/2018, regulamentada pelo Decreto nº 40.388/2020.

Art. 2º. Aprovar os seguintes documentos institucionais:

- I. Regimento Interno;
- II. Código de Ética;
- III. Política de Privacidade;
- IV. Manual do Colaborador;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021.

PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
Andréia Nunes do Espírito Santo